DECRETO Nº2.292 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº 1.440, de 30 de julho de 2018, o Departamento de Contabilidade deste Município abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 em conformidade com os Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$24.909,59 (vinte e quatro mil, novecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), destinado reparos e manutenção na Escola Municipal Olegário Francisco de Queiroz do Distrito de São Sebastião do Pontal, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Recursos Próprios e ou Vinculados
02.09.03.12 – Educação
02.09.03.12.361 – Ensino Fundamental
02.09.03.12.361.0034 – Primeiros Passos
02.09.03.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.09.03.12.361.0034.2123 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FR: 247 – Transferência do Salário Educação.....R$24.909,59

Art. 2º - Será utilizado para cobertura de parte das despesas previstas no Art. 1º deste Decreto o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 672008-9 P.M.C – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - Agência 936-2 Caixa Econômica Federal, no valor de R$24.909,59 (vinte e quatro mil, novecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), Fonte de Recurso 247 – Transferência do Salário Educação, em acordo com o disposto no inciso I, §1º e §2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R$24.909,59 (vinte e quatro mil, novecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), no programa de trabalho 0034 – Primeiros Passos do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.018 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R$24.909,59 (vinte e quatro mil, novecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), no programa de trabalho 0034 – Primeiros Passos, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.018 da Lei Municipal 1.391/17 - LDO.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 01 de agosto de 2018.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.